

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

Mensagem nº 56/93

f1.02

PROJETO DE LEI Nº 95/93

PROJETO DE LEI DOCUMENTO Nº 3152/93

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

Proc. nº 14928/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente contidas nas categorias econômicas abaixo discriminadas:

<u>CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
056	Sec. Com., Ind. e Abastecimento	
056.08.42.427.2.01.3120	- Serv. Abast. - Mat. Consumo	5.000.000,00
312	Secretaria de Administração	
312.03.07.024.2.01.3120	- Depto. Proc. Dados - Mat. Consumo	5.000.000,00
494	Secretaria da Fazenda	
494.03.08.032.2.01.3132	- Enc. Gerais - Outros Serv. Enc.	10.000.000,00
950	Sec. Plan., Des. Urb. e Metropolização	
950.10.58.323.2.01.3120/1	- Depto. Manut. Urb. - Mat. Consumo	1.500.000,00
950.10.58.323.2.01.3132	- Outros Serv. Encargos	5.000.000,00
953	Serv. Geral Limp. Pública	
953.10.60.325.2.01.3132/B	- Outros Serv. e Encargos	55.000.000,00
TOTAL		CR\$ 81.500.000,00

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 56/93

f1. 03

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que se refere o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★



mv